



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): 3613-7531 / 37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 1386/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

**FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO**

Chefe do Departamento de Tributos (2019)

End.: Rua A, Lote O, Bairro Vale Jurigue I, CEP 78795-000

**PEDRA PRETA – MT**

**Assunto**<sup>1</sup>: Citação – Contas Anuais de Gestão Municipal - Processo **8.520-0/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **8.520-0/2020** de Contas Anuais de Gestão Municipal, exercício 2019, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 156738/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

<sup>1</sup> RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. JSR

